



Mensagem nº 034/2020

Cordeirópolis, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida *vênia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre **"Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras com 99,92 m² da Matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Sra. Flávia Rodrigues Vaz Ferraz e outro, para continuidade da Rua Antonio De Nadai, conforme específica e dá outras providências."**

O Processo nº 111/2020 da requerente FLÁVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ requer sejam aprovados o projeto e memoriais em anexo, para desmembramento de imóvel com 1.255,40 m² objeto da Matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis de gleba de terras com frente para a Rua Ademar de Barros e Rua Francisco Minatel com cadastro na Prefeitura sob nº 01-02-032-0313-001 no Jardim Módulo

Para tanto é necessário a dcação pura e simples da Área "A" com 99,92 m² no sistema viário da continuidade da Rua Antonio De Nadai, conforme pode ser observado na Planta Topográfica anexa. Na folha seguinte as Situações Antes e Após ao Desmembramento.

PROTÓCOLO Nº 00890/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 17/09/2020 HORA: 16:17
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras com 99,92 m² da Matrícula nº 3.149



Dai a necessidade de Lei específica once primeiro o Município recebe essa área para compor o sistema viário do setor, estando também anexo o **TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A SRA. FLÁVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ E OUTRO RELATIVO A "DESMEMBRAMENTO DE ÁREA" EM CORDEIRÓPOLIS – SP** onde a proprietária se compromete no prazo de 6 meses a dotar de infraestrutura este trecho viário com:

- a) rede de água potável e rede de esgoto sanitário exigidas pelo SAAE;
- b) guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica; e
- c) continuidade da extensão da rede de energia elétrica para uso comiliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, tipo LED), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária Elektro (instalação mínima de um poste / fiação / luminária).

Para garantir da execução das obras de infraestrutura, a **PROPRIETÁRIA**, não desmembrará a gleba constante do Processo nº 111/2020.

O Termo e a Lei, por si só elencam as medidas a serem tomadas para regularizar esta situação.

Assim, pois, pela simples leitura do texto bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas as cautelas singulares ao assunto.

O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Anexo a este, seguem os documentos elencados que elucidam o presente:

1. Termo de Compromisso que fazem entre si o Município de Cordeirópolis e a Sra. Flávia Rodrigues Vaz Ferraz e outro relativo a "DESMEMBRAMENTO DE ÁREA" em Cordeirópolis – SP;
2. Memorial Descritivo - Desmembramento de Área;
3. Planta Topográfica - Desmembramento de Área;
4. ART nº 28027230200C24004 – Valdeci da Costa, e
5. Matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com 1.255,40 m², que consta pertencer a **Flávia Rodrigues Vaz Ferraz** e seu marido.



Ao submeter o Projeto à apreciação dessa **Egrégia Casa**, estamos certos de que os **Nobres Vereadores** saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os Nobres Edis haverão de prestar o indispensável apoio.

Assim, diante do exposto acima e dada a natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescindível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

Considerando, finalmente, que, para autorizar o desmembramento de Área em 04 lotes, se faz necessário o recebimento do sistema viário com encargos da infraestrutura pela Sra. Flávia Rodrigues Vaz Ferraz e assim atender a Lei do Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais nº 2.780/2011, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada com urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em epígrafe, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para inculcar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A

Exm^a. Sra.

Vereadora Cássia de Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis – SP



**TERMO DE COMPROMISSO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A SRA. FLÁVIA RODRIGUES
VAZ FERRAZ E OUTRO RELATIVO A "DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA" EM CORDEIRÓPOLIS - SP**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, CNPJ: 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Adinan Ortolan**, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador do RG nº 18.129.976-8 e do CPF nº 110.195.488-43 e pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, Sr. **Marcelo José Coghi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 9.986.207 SSP/SP e do CPF nº 016.052.228-52, e de outro lado, a Sra. **Flávia Rodrigues Vaz Ferraz**, inscrita no RG sob nº 36.798.203 SSP/SP e CPF nº 349.321.958-00 e seu marido Sr. **Eder Xavier Ferraz**, RG nº 10.311.708 SSP/SP e CPF nº 281.993.508-73, residentes e domiciliados na Rua Lázinho Topa nº 591, Jequitibás, Município de Santa Gertrudes/SP,

As partes contratantes acima descritas, de ora em diante, denominados **MUNICÍPIO** e **PROPRIETÁRIA**, respectivamente, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Compromisso, pelo qual a **PROPRIETÁRIA** obriga-se mutuamente, a cumpri-lo nas condições estabelecidas nas seguintes **cláusulas**.

Cláusula Primeira

A **Flávia Rodrigues Vaz Ferraz** é legítima **PROPRIETÁRIA** de um imóvel urbano no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus de caráter real, pessoal ou fiscal de qualquer natureza, diante de tal fato, solicitou junto ao **MUNICÍPIO** a aprovação de um parcelamento do solo, denominado "DESMEMBRAMENTO DE ÁREA", objeto da matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sendo composto por 4 (quatro) lotes de uso misto urbano e da Área "A" destinada a sistema viário, com área total de 1.255,40 metros quadrados de lotes e viário, constante do Processo nº 111/2020 de 13 de janeiro de 2020.

ÁREA DE TERRAS COM SITUAÇÃO ATUAL - MATRÍCULA 3.149 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL:

"IMÓVEL SITUAÇÃO ATUAL: Um terreno constituído do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Ademar de Barros, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminhamento: inicia no ponto 1, de coordenadas UTM E: 246.361,34 e N: 7.511.989,65, cravado no alinhamento predial da Rua Ademar de Barros, lado ímpar, distante 76,89 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 1 segue no azimuth de **29°53'08"**, na distância de **15,06** metros até chegar ao ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua



Ademar de Barros; do ponto 2 segue no azimuth de **127°06'48"**, na distância de **47,05** metros até chegar ao ponto 3; daí segue no azimuth de **45°53'36"**, na distância de **18,72** metros até chegar ao ponto 4; daí segue no azimuth de **45°53'21"**, na distância de **42,63** metros até chegar ao ponto 5; daí segue no azimuth de **46°17'48"**, na distância de **40,24** metros até chegar ao ponto 6, confrontando do ponto 2 ao ponto 6 com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto 6 segue no azimuth de **137°19'12"**, na distância de **6,48** metros até chegar ao ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Francisco Minatel; do ponto 7 segue no azimuth de **226°17'48"**, na distância de **40,02** metros até chegar ao ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto 8 segue no azimuth de **225°53'24"**, na distância de **41,71** metros até chegar ao ponto 9, confrontando do ponto 3 ao ponto 9 com lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP, com o lote de terreno sob nº 13 da quadra L, desmembramento, matriculado sob nº 91.726 – 2º ORI de Limeira/SP e com a Rua Antonio de Nadai; do ponto 9 segue no azimuth de **222°40'22"**, na distância de **25,73** metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com a Rua Antonio de Nadai e com o lote nº 08 da quadra M, do desmembramento, matriculado sob nº 91.732 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto 10 segue no azimuth de **298°34'23"**, na distância de **52,66** metros até chegar ao ponto 1, início da descrição, confrontando do ponto 10 ao ponto 1 com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Módulo, onde existe o prédio residencial nº 695 da Rua Ademar de Barros, matriculado sob nº 24.801 – 2º ORI de Limeira/SP, encerrando uma área de **1.255,40** metros quadrados."

Cláusula Segunda

Diante da PROPOSTA de aprovação do empreendimento supra referido pela municipalidade vem, a **PROPRIETÁRIA**, por intermédio deste **INSTRUMENTO "TERMO DE COMPROMISSO"**, comprometer-se, com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, a dar fiel cumprimento as obrigações previstas neste instrumento e os constantes de Lei Municipal a ser expedida.

Cláusula Terceira

A **PROPRIETÁRIA** obrigou-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, a Área "A" como Sistema Viário com 99,92 m², que passará automaticamente ao domínio deste Município com o registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e se necessário, com escritura e registro específico, para os efeitos do artigo 22 da Lei 6.766/1979.

FAIXA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DA RUA ANTONIO DE NADAI - MATRÍCULA 3.149 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL ÁREA "A":



"ÁREA "A": Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Antonio de Nadai, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminhamiento: inicia no ponto **10A (ponto novo)**, de coordenadas UTM E: 246.414,73 e N: 7.511.972,20, cravado no alinhamento predial da Rua Antonio de Nadai, lado ímpar, distante 82,49 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto **10A (ponto novo)** segue em curva à esquerda com raio de **9,00** metros, ângulo central de **36°46'22"** e desenvolvimento de **5,78** metros até chegar ao ponto **3B (ponto novo)**; daí segue no azimuth de **326°06'16"**, na distância de **2,39** metros até chegar ao ponto **3A (ponto novo)**, confrontando do ponto 10A (ponto novo) ao ponto 3A (ponto novo) com o Lote 02 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto **3A (ponto novo)** segue no azimuth de **45°53'36"**, na distância de **11,05** metros até chegar ao ponto **4**; daí segue no azimuth de **45°53'21"**, na distância de **3,19** metros até chegar ao ponto **4A (ponto novo)**, confrontando do ponto 3A (ponto novo) ao ponto 4A (ponto novo) com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto **4A (ponto novo)** segue no azimuth de **146°05'06"**, na distância de **6,58** metros até chegar ao ponto **9A**, confrontando do ponto 4A (ponto novo) ao ponto 9A (ponto novo), com o Lote 03 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto **9A (ponto novo)** segue no azimuth de **225°53'24"**, na distância de **1,03** metros até chegar ao ponto **9**; daí segue no azimuth de **222°40'22"**, na distância de **15,21** metros até chegar ao ponto **10A (ponto novo)**, início da descrição, confrontando do ponto 9A (ponto novo) ao ponto 10A (ponto novo) com a Rua Antonio de Nadai, encerrando uma área de **99,92** metros quadrados."

Cláusula Quarta

Obriga-se ainda a **PROPRIETÁRIA** a executar as suas próprias expensas, e dentro do prazo de até 6 (seis) meses a contar da data do Alvará de Implantação de Infraestrutura e antes do registro do Desmembramento e na conformidade com o cronograma físico e financeiro a ser apresentado, tudo de acordo com os projetos de infraestruturas aprovados pela Administração Municipal, relativo a parte das obras previstas no artigo 26, da Lei Municipal nº 2.780/2011, a saber:

- a) rede de água potável e rede de esgoto sanitário exigidas pelo SAAE;
- b) guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica; e
- c) continuidade da extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, tipo LED), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária Elektro (instalação mínima de um poste / fiação / luminária).

Parágrafo Primeiro

A execução das obras de infraestrutura de que trata o "caput" da cláusula quarta deste



instrumento, fica única e exclusiva por conta da **PROPRIETÁRIA**, conforme Planta Topográfica constante do Processo nº 111/2020 que será liberado a aprovação do Desmembramento após a execução das obras citadas.

Parágrafo Segundo

O desmembramento deverá ser abastecido por água potável proveniente de reservatório da região nos termos de diretrizes do SAAE.

Parágrafo Terceiro

Compromete-se o **MUNICÍPIO** a fornecer água tratada ao empreendimento tão logo estejam instalados, testados e recebidos pela municipalidade (SAAE) a rede de distribuição de água potável no prolongamento da Rua Antonio De Nacai.

Cláusula Quinta

Compromete-se ainda a empresa **PROPRIETÁRIA** em não outorgar qualquer escritura definitiva de lote constante do futuro Desmembramento, antes de concluídas as obras previstas no "caput" da cláusula quarta deste instrumento, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por leis assumidas neste instrumento particular, em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.730, de 29 de dezembro de 2011, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação aplicável à espécie.

Cláusula Sexta

Para que se constitua direito real de garantia a favor do **MUNICÍPIO** a caução citada será, a critério do **MUNICÍPIO**, reduzida a escritura pública e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel competente, nos termos do artigo 167, I, II da Lei Federal 6.015/1973 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

Cláusula Sétima

Deixando a **PROPRIETÁRIA** de cumprir as obrigações previstas neste instrumento, fica desde já o **MUNICÍPIO** a não aprovar o Desmembramento no local em questão.

Cláusula Oitava

A **PROPRIETÁRIA** fica ciente de que todas as obras relacionadas neste instrumento particular, bem como quaisquer benfeitorias executadas na área doada, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas "de acordo" após vistoria regular procedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.



Cláusula Nona

Fica eleito o Foro e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para se dirimirem quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cordeirópolis (SP), 31 de agosto de 2020.



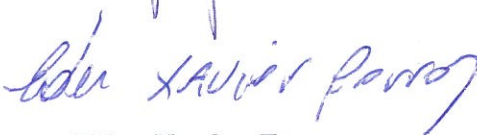
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Município



MARCELO JOSÉ COGHI
Secretário Municipal de Obras e
Planejamento – Município



Flávia Rodrigues Vaz Ferraz
CPF nº 349.321.958-00
Proprietária



Eder Xavier Ferraz
CPF nº 281.993.508-73
Proprietário

TESTEMUNHAS:



Benedito Aparecido Bordini
Diretoria Urbanismo
S.M.O.P.



Caio César Martins Baio
Assessor de Gabinete do Secretário
S.M.O.P.



Valdeci da Costa
Engenheiro Agrimensor
Crea 506.187.767-4
Código INCRA - A1X

Fis. 23

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

Proprietário: FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ e seu marido EDER XAVIER FERRAZ

Registro: Matrícula nº 3.149 do R.I. de Cordeirópolis/SP

Imóvel: Lote nº 01 da quadra "G", do loteamento Jardim Módolo

Local: Rua Ademar de Barros, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, Jardim Módolo, Cordeirópolis/SP

Ref. Cad.: 01-02-032-0313-001

Área Total: 1.255,40 metros quadrados

ART: 28027180200047777

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno constituído do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Ademar de Barros, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminhamento: Inicia no ponto 1, de coordenadas UTM E: 246.361,34 e N: 7.511.989,65, cravado no alinhamento predial da Rua Ademar de Barros, lado ímpar, distante 76,89 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 1 segue no azimute de 29°53'08", na distância de 15,06 metros até chegar ao ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Ademar de Barros; do ponto 2 segue no azimute de 127°06'48", na distância de 47,05 metros até chegar ao ponto 3; daí segue no azimute de 45°53'36", na distância de 18,72 metros até chegar ao ponto 4; daí segue no azimute de 45°53'21", na distância de 42,63 metros até chegar ao ponto 5; daí segue no azimute de 46°17'48", na distância de 40,24 metros até chegar ao ponto 6, confrontando do ponto 2 ao ponto 6 com o terreno matriculado sob nº 2.222; do



Valdeci da Costa
Engenheiro Agrimensor
Crea 506.187.767-4
Código INCRA - A1X

Fls. 24
[Signature]

ponto 6 segue no azimuth de $137^{\circ}19'12''$, na distância de 6,48 metros até chegar ao ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Francisco Minatel; do ponto 7 segue no azimuth de $226^{\circ}17'48''$, na distância de 40,02 metros até chegar ao ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto 8 segue no azimuth de $225^{\circ}53'24''$, na distância de 41,71 metros até chegar ao ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP, com o lote de terreno sob nº 13 da quadra L, desmembramento, matriculado sob nº 91.726 – 2º ORI de Limeira/SP e com a Rua Antonio de Nadai; do ponto 9 segue no azimuth de $222^{\circ}40'22''$, na distância de 25,73 metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com a Rua Antonio de Nadai e com o lote nº 08 da quadra M, do desmembramento, matriculado sob nº 91.732 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto 10 segue no azimuth de $298^{\circ}34'23''$, na distância de 52,66 metros até chegar ao ponto 1, início da descrição, confrontando do ponto 10 ao ponto 1 com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Módolo, onde existe o prédio residencial nº 695 da Rua Ademar de Barros, matriculado sob nº 24.801 – 2º ORI de Limeira/SP, encerrando uma área de 1.255,40 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 01: Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Ademar de Barros, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminamento: inicia no ponto 1, de coordenadas UTM E: 246.361,34 e N: 7.511.989,65, cravado no alinhamento predial da Rua Ademar de Barros, lado ímpar, distante 76,89 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 1 segue no azimuth de $29^{\circ}53'08''$, na distância de 15,06 metros até chegar ao ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Ademar de Barros; do ponto 2 segue no azimuth de $127^{\circ}06'48''$, na distância de 29,23 metros até chegar ao ponto 2A (ponto novo), confrontando do ponto 2 ao ponto 2A (ponto novo) com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto 2A (ponto novo) segue no azimuth de $209^{\circ}53'00''$, na distância de 10,72 metros até chegar ao ponto 1A (ponto novo), confrontando do ponto 2A (ponto novo) ao ponto 1A (ponto novo) com o Lote 02, deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 1A (ponto novo) segue no azimuth de $298^{\circ}34'23''$, na distância de 29,01 metros até chegar ao ponto 1, início da descrição, confrontando do ponto 1A (ponto novo) ao ponto 1 com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Módolo, onde existe o prédio residencial nº 695 da Rua Ademar



Valdeci da Costa
Engenheiro Agrimensor
Crea 506.187.767-4
Código INCRA - A1X

Fis.

de Barros, matriculado sob nº 24.801 – 2ª ORI de Limeira/SP, encerrando uma área de 373,77 metros quadrados.

LOTE 02: Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Múdoio, localizado na Rua Antonio de Nadei, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminhamento: inicia no ponto 10A (ponto novo), de coordenadas UTM E: 246.414,73 e N: 7.511.972,20, cravado no alinhamento predial da Rua Antonio de Nadei, lado ímpar, distante 82,49 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 10A (ponto novo) segue no azimute de $222^{\circ}48'22''$, na distância de 10,53 metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 10A (ponto novo) ao ponto 10 com o lote nº 08 da quadra M, do desmembramento, matriculado sob nº 91.732 – 2ª ORI de Limeira/SP; do ponto 10 segue no azimute de $298^{\circ}34'23''$, na distância de 23,65 metros até chegar ao ponto 1A (ponto novo), confrontando do ponto 10 ao ponto 1A (ponto novo) com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Múdoio, onde existe o prédio residencial nº 695 da Rua Ademir de Barros, matriculado sob nº 24.801 – 2ª ORI de Limeira/SP; do ponto 1A (ponto novo) segue no azimute de $29^{\circ}53'00''$, na distância de 10,72 metros até chegar ao ponto 2A (ponto novo), confrontando do ponto 1A (ponto novo) ao ponto 2A (ponto novo) com o Lote 01 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 2A (ponto novo), segue no azimute de $127^{\circ}06'48''$, na distância de 17,82 metros até chegar ao ponto 3; daí segue no azimute de $45^{\circ}53'36''$, na distância de 7,67 metros até chegar ao ponto 3A (ponto novo), confrontando do ponto 2A (ponto novo) ao ponto 3A (ponto novo) com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto 3A (ponto novo) segue no azimute de $146^{\circ}06'16''$, na distância de 2,39 metros até chegar ao ponto 3B (ponto novo); daí segue em curva à direita com raio de 9,00 metros, ângulo central de $36^{\circ}46'22''$ e desenvolvimento de 5,78 metros até chegar ao ponto 10A (ponto novo), início da descrição, confrontando do ponto 3A (ponto novo) ao ponto 10A (ponto novo) com a Área "A" deste desmembramento, destinada a abertura de rua, matriculado sob nº 3.149, encerrando uma área de 262,06 metros quadrados.

LOTE 03: Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Múdoio, localizado na Rua Antonio de Nadei, lado par, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminhamento: inicia no ponto 9A (ponto novo), de coordenadas UTM E: 246.425,77 e N: 7.511.984,10, cravado no alinhamento predial da Rua Antonio de Nadei, lado par; do ponto 9A (ponto novo) segue no azimute de $326^{\circ}05'06''$, na distância de 6,58 metros até chegar ao ponto 4A (ponto novo), confrontando do ponto 9A (ponto novo) ao ponto 4A (ponto novo) com



Valdeci da Costa
Engenheiro Agrimensor
Crea 506.187.767-4
Código INCRA - A1X

FIS. 2/b

a Área "A" deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 4A (ponto novo) segue no azimuth de $45^{\circ}53'21''$, na distância de 39,45 metros até chegar ao ponto 5, confrontando do ponto 4A (ponto novo) ao ponto 5 com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto 5 segue no azimuth de $135^{\circ}22'41''$, na distância de 6,48 metros até chegar ao ponto 8, confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com o Lote 4 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; ponto 8 segue no azimuth de $225^{\circ}53'24''$, na distância de 40,67 metros até chegar ao ponto 9A (ponto novo), início da descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 9A com lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 - 2ª ORI de Limeira/SP, e com o lote de terreno sob nº 13 da quadra L, desmembramento, matriculado sob nº 91.726 - 2ª ORI de Limeira/SP, encerrando uma área de 259,60 metros quadrados.

LOTE 04: Um terreno remanescente do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Francisco Minatel, lado ímpar, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminamento: inicia no ponto 6, de coordenadas UTM E: 246.479,52 e N: 7.512.044,83, cravado no alinhamento predial da Rua Francisco Minatel, lado ímpar; do ponto 6 segue no azimuth de $137^{\circ}19'12''$, na distância de 6,48 metros até chegar ao ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Francisco Minatel; do ponto 7 segue no azimuth de $226^{\circ}17'48''$, na distância de 40,02 metros até chegar ao ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 - 2ª ORI de Limeira/SP; do ponto 8 segue no azimuth de $315^{\circ}22'41''$, na distância de 6,48 metros até chegar ao ponto 5, confrontando do ponto 8 ao ponto 5 com o Lote 3 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 5 segue no azimuth de $46^{\circ}17'48''$, na distância de 40,24 metros até chegar ao ponto 6, início da descrição, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o terreno matriculado sob nº 2.222, encerrando uma área de 260,07 metros quadrados.

ÁREA "A": Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Antonio de Nadai, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminamento: inicia no ponto 10A (ponto novo), de coordenadas UTM E: 246.414,73 e N: 7.511.972,20, cravado no alinhamento predial da Rua Antonio de Nadai, lado ímpar, distante 82,49 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 10A (ponto novo) segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, ângulo central de $36^{\circ}46'22''$ e desenvolvimento de 5,78 metros até chegar ao ponto 3B (ponto novo); daí segue no azimuth de $326^{\circ}06'16''$, na distância de 2,39 metros até chegar ao ponto 3A (ponto



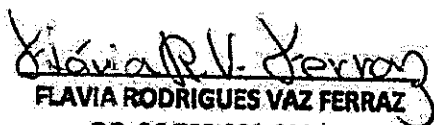
Valdeci da Costa
Engenheiro Agrimensor
Crea 506.187.767-4
Código INCRA - A1X

Fls. 24
90

novos, confrontando do ponto 10A (ponto novo) ao ponto 3A (ponto novo) com o Lote 02 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 3A (ponto novo) segue no azimuth de $45^{\circ}53'36''$, na distância de 11,05 metros até chegar ao ponto 4; daí segue no azimuth de $45^{\circ}53'21''$, na distância de 3,19 metros até chegar ao ponto 4A (ponto novo), confrontando do ponto 3A (ponto novo) ao ponto 4A (ponto novo) com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto 4A (ponto novo) segue no azimuth de $146^{\circ}05'06''$, na distância de 6,58 metros até chegar ao ponto 9A, confrontando do ponto 4A (ponto novo) ao ponto 9A (ponto novo), com o Lote 03 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto 9A (ponto novo) segue no azimuth de $225^{\circ}53'24''$, na distância de 1,03 metros até chegar ao ponto 9; daí segue no azimuth de $222^{\circ}40'22''$, na distância de 15,21 metros até chegar ao ponto 10A (ponto novo), início da descrição, confrontando do ponto 9A (ponto novo) ao ponto 10A (ponto novo) com a Rua Antonio de Nadal, encerrando uma área de 99,92 metros quadrados.

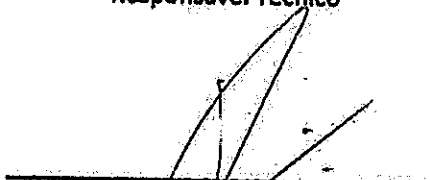
Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2020.

Proprietários:


FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ
RG: 36.798.203-SSP-SP
CPF: 349.321.958-00


EDER XAVIER FERRAZ
RG: 10.311.70-SSP-MG
CPF: 281.993.508-73

Responsável Técnico


VALDECI DA COSTA
Eng. Agrimensor
CREA: 506.187.767-4

PLANTA TOPOGRÁFICA

Folha:

ÚNICA

Objetivo: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
Proprietário: Flavia Rodrigues Vaz Ferraz e seu marido Eder Xavier Ferraz
Registro: Matrícula nº 3.149 do R.I. de Cordeirópolis/SP
Imóvel: Lote nº 01 da quadra "G", do loteamento Jardim Módulo
Local: Rua Ademir de Barros, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel
Jardim Módulo, Cordeirópolis/SP
Cad. Municipal: 01-02-032-0313-001
Data: 03/01/2019 Esc.: 1:500

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



Proprietário:

Flavia R.V. Ferraz
FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ
RG: 36.798.203-SSP-SP / CPF: 349.321.958-00

Eder Xavier Ferraz
EDER XAVIER FERRAZ
RG: 10.311.70-SSP-MG / CPF: 281.993.538-73

ÁREAS

Lote 1.....373,76 m²
Lote 2.....262,06 m²
Lote 3.....259,60 m²
Lote 4.....260,06 m²
Área A.....99,92 m²
Área Total... 1.255,40 m²

Responsável Técnico:



VALDEC DA COSTA
ENG. AGRIMENSOR - CREA Nº 5061877674
Código de Credenciado no INCRA: A1X
Avenida 12, nº 2181, Jardim São Paulo - Rio Claro-SP
Fone (15) 3533 - 3449 / 99165 - 6096
e-mail: engvaldecidacosta@hotmail.com

ART: 28027180200047777



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200024004

1. Responsável Técnico**VALDECI DA COSTA**

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada:

RNP: 2603461966

Registro: 5061877674-SP

Registro:

2. Dados de ContratoContratante: **FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ**Endereço: **Avenida 7**

Complemento:

Cidade: **Santa Gertrudes**

Contato:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **07/01/2020**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**CPF/CNPJ: **349.321.958-00**Nº: **56**Bairro: **Vila Indalá (H)**UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **13510-000****3. Dados da Obra/Serviço**Endereço: **Rua Rua Ademar de Barros**Complemento: **Lote nº 01 da quadra 707, do loteamento Jardim Mécio**Cidade: **Cordeirópolis**Data de Início: **07/01/2020**Previsão de Término: **07/07/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**Proprietário: **FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ**

Nº:

Bairro: **Jardim Mécio**UF: **SP**CEP: **13490-000**

Código:

CPF/CNPJ: **349.321.958-00****4. Atividade Técnica****Execução****1****Memorização****Desmembramento de Lote**

Quantidade

Unidade

1255,40000**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da Área, Matrícula nº 3.149 do R.L. de Cordeirópolis/SP, Ref. Cad.: 91-02-032-0313-001 - Lote 1=373,78 m², Lote 2=282,06 m², Lote 3=236,66 m², Lote 4=289,08 m² e Área A = 69,82 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

47 - RIO CLARO - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA DE RIO CLARO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio Claro, 06/10/2020

Local data

VALDECI DE COSTA - CPF: 119.024.088-81

Flavia R. Vaz Ferraz

FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ - CPF/CNPJ: 329.321.958-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Mosec Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confas.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: criarlink@faleconosco.org.br



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 09/01/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 2802723C200024064 Versão do sistema

Impresso em: 09/01/2020 11:57:14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791/8

matrícula

3.149

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Lote de terreno sob o nº 01 da quadra "G", do loteamento denominado "Jardim Mádolo", em Cordeirópolis-SP, com a área de 1.180,70 metros quadrados e que assim se descreve: formato irregular medindo 15,00 metros de frente para a Rua Projerada Cinco e com 15,20 metros da frente da Rua Cinco até o ponto 08 do Polígono de contorno, fazendo divisa do lado direito com quem de direito; 35,14 metros do ponto 08 até o ponto 09, divisando também com quem de direito; 93,043 metros do ponto 09 até o ponto 10, fazendo divisa com quem de direito; 6,484 metros do ponto 10 até o ponto 11, fazendo divisa com quem de direito; 10,22 metros ao fundo, fazendo divisa com quem de direito e com 52,51 metros da frente da Rua Projerada Cinco ao fundo, fazendo divisa do lado esquerdo com o lote 02.

Cacastó Municipal: 01-02-032-0313-001.

PROPRIETÁRIOS: **WILSON STEFANO JUNIOR**, consultor empresarial, RG nº 413164MA, CPF/MF nº 016.396.708-31, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.668, livro 3, do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP, com **VALDENICE AGUIAR STEFANO**, professora, RG nº 11.789.648-2-SSP/SP, CPF/MF nº 196.915.428-46, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Krauler, nº 222, em Cordeirópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 25.969, do 2º Registro de Imóveis de Limeira-SP, Cordeirópolis, 16 de maio de 2016.

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 16 de maio de 2016.

DIVÓRCIO

Por carta de sentença referida no R.02, faço a presente para constar o divórcio de **WILSON STEFANO JUNIOR** e **VALDENICE AGUIAR STEFANO**, passando ela a assinar **VALDENICE AGUIAR**, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Cordeirópolis-SP, livro B-03, fls. 06, termo nº 341. (Protocolo nº 10.739 de 15/04/2016)

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

R.02: Em 16 de maio de 2015.

PARTILHA

Por carta de sentença expedida em 17 de julho de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, extralido dos autos de divórcio consensual, processo nº 4005403-38.2013.8.26.0320, cuja sentença transitou em julgado em 11/05/2015, o imóvel objeto desta matrícula, valor venal de R\$ 208.564,60 foi partilhado para **WILSON STEFANO JUNIOR** e **VALDENICE AGUIAR**, divorciados, já qualificados. (Protocolo nº 10.739 de 15/04/2016).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

R.03: Em 06 de junho de 2016.

VENDE E COMPRA

Por escritura de venda e compra lavrada em 27 de maio de 2016, livro 128, páginas 338/340, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 200.000,00 para **FLAVIA RODRIGUES VAZ FERRAZ**, cabelereira.

(continua no verso)

matrícula

3.149

ficha

01

verso

RG nº 36.798.203-SSP/SP, CPF/MF nº 349.321.958-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDER XAVIER FERRAZ, mecânico, RG nº 10.311.708-SSP/MG, CPF/MF nº 281.993.508-73, Brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida 07, nº 56, Indaia III, em Santa Gertrudes-SP. (Protocolo nº 10.828 de 30/05/2016).

Oficial Substituto

Laércio Costa Lopes Jardim

AV.04: Em 14 de novembro de 2019.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Por requerimento de retificação administrativa, datado de 12 de setembro de 2018 e nos termos do artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, faço a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi retificado administrativamente, passando a ter a seguinte descrição: "lote de terreno sob o nº 01 da quadra 'G', do loteamento denominado Jardim Módulo, em Cordeirópolis-SP, localização na Rua Ademir de Barros, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Minatel, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminharmento: inicia no ponto 1, de coordenadas UTM E: 246.361,34 e N: 7.511.989,65, cravado no alinhamento predial da Rua Ademir de Barros, lado ímpar, distante 76,89 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto 1 segue no azimuth de 29°53'08" na distância de 15,06 metros até chegar ao ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Ademir de Barros; do ponto 2 segue no azimuth de 127°36'48", na distância de 47,05 metros até chegar ao ponto 3; daí segue no azimuth de 45°53'36", na distância de 18,72 metros até chegar ao ponto 4; daí segue no azimuth de 45°53'21", na distância de 42,63 metros até chegar ao ponto 5; daí segue no azimuth de 45°17'48", na distância de 40,24 metros até chegar ao ponto 6; confrontando do ponto 2 ao ponto 6 com o imóvel matriculado sob nº 2.222, no Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP, de propriedade de Vaidomiro Botteon e outros; do ponto 6 segue no azimuth de 137°19'12", na distância de 6,48 metros até chegar ao ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Francisco Minatel; do ponto 7 segue no azimuth de 226°17'48", na distância de 40,02 metros até chegar ao ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, de propriedade de Luiz João Jafet e outros (matriculado sob nº 47.785, no 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP); do ponto 8 segue no azimuth de 225°53'24", na distância de 41,71 metros até chegar ao ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, de propriedade de Luiz João Jafet e outros (matriculado sob nº 47.785, no 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP), com o lote de terreno sob nº 13 da quadra L do desmembramento, de propriedade de Ramarajopa Agro Industrial Ltda (matriculado sob nº 91.726, no 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP) e com a Rua Antonio de Nadai; do ponto 9 segue no azimuth de 222°40'22", na distância de 25,73 metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com a Rua Antonio de Nadai e com o lote nº 08 da quadra M, do desmembramento, de propriedade de Ramarajopa Agro Industrial Ltda (matriculado sob nº 91.732, no 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP); do ponto 10 segue no azimuth de 298°34'23", na distância de 52,66 metros até chegar ao ponto 1, início da descrição, confrontando do ponto 10 ao ponto 1 com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Módulo, de propriedade de José Módulo e outros (matriculado sob nº 24.801, no 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP), encerrando uma área de 1.255,40 metros quadrados" (Protocolo nº 14.031, de 11/07/2019).

Selo(s): 147918331LNC00005022VM19J

Oficial Substituto

Prot.: 14031 - Matr.: 3149

(continua na ficha 02)


 República Federativa
do Brasil

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

 matrícula
3.149

 ficha
02

Registro de Imóveis e Anexos de C O R D E I R Ó P O L I S

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
 CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 14031)
 que a presente cópia é reprodução autên-
 tica da matrícula nº 3149, extraída nos
 termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
 Cordelópolis - SP, 14 de novembro de 2019.
 Laercio Costa Lopes Jardim
 Oficial Substituto

Ac Oficial.: R\$ 31,68
 Ac Estado.: R\$ 9,00
 Ac Insp.: R\$ 6,16
 Ac Sinereg.: R\$ 1,67
 Ac T.J.: R\$ 2,17
 Ac ISS.: R\$ 1,58
 Ac MP.: R\$ 1,52
 TOTAL.: R\$ 53,78
 PROTOCOLO Nº: 14031
 Recolhidos por guia

0001-33

 de Imóveis
deirópolis

 143 - Centro
-000
lis - SP

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cordelópolis - SP

14791-8-AA 01239

Prot. 14031 - Mat. 3149



14791-8-013000-0519



Projeto de Lei nº 29, de 17 de setembro de 2020.

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras com 99,92 m² da Matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Sra. Flávia Rodrigues Vaz Ferraz e outro, para continuidade da Rua Antonio De Nadai, conforme especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Veredores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devicemente autorizado a receber por doação pura e simples, a área de terras com 99,92 m², continuidade da Rua Antonio De Nadai, próximo ao Jardim Módulo em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Matrícula nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Sra. **Flávia Rodrigues Vaz Ferraz**, inscrita no RG sob nº 36.798.203 SSP/SP e CPF nº 349.321.958-00 e seu marido Sr. **Eder Xavier Ferraz**, RG nº 10.311.703 SSP/SP e CPF nº 281.993.508-73, residentes e domiciliados na Rua Lazinho Topa nº 591, Jequitibás, Município de Santa Gertrudes/SP, assim descrita e caracterizada:

I. FAIXA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DA RUA ANTONIO DE NADAI - MATRÍCULA 3.149 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL ÁREA "A":

"ÁREA "A": Um terreno desmembrado do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módulo, localizado na Rua Antonio de Nadai, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminamento: inicia no ponto **10A (ponto novo)**, de coordenadas UTM E: 246.414,73 e N: 7.511.972,20, cravado no alinhamento predial da Rua Antonio de Nadai, lado ímpar, distante 82,49 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto **10A (ponto novo)** segue em curva à esquerda com raio de **9,00** metros, ângulo central de **36°46'22"** e desenvolvimento de **5,78** metros até chegar ao ponto **3B (ponto novo)**; daí segue no azimuth de **326°06'16"**, na distância de **2,39** metros até chegar ao ponto **3A (ponto novo)**, confrontando do ponto 10A (ponto novo) ao ponto 3A (ponto novo) com o Lote 02 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto **3A (ponto novo)** segue no azimuth de **45°53'36"**, na distância de **11,05** metros até chegar ao ponto **4**; daí segue no azimuth de **45°53'21"**, na distância de **3,19** metros até chegar ao



ponto **4A (ponto novo)**, confrontando do ponto 3A (ponto novo) ao ponto 4A (ponto novo) com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto **4A (ponto novo)** segue no azimuth de **146°05'06"**, na distância de **6,58** metros até chegar ao ponto **9A**, confrontando do ponto 4A (ponto novo) ao ponto 9A (ponto novo), com o Lote 03 deste desmembramento, matriculado sob nº 3.149; do ponto **9A (ponto novo)** segue no azimuth de **225°53'24"**, na distância de **1,03** metros até chegar ao ponto **9**; daí segue no azimuth de **222°40'22"**, na distância de **15,21** metros até chegar ao ponto **10A (ponto novo)**, início da descrição, confrontando do ponto 9A (ponto novo) ao ponto 10A (ponto novo) com a Rua Antonio de Nadai, encerrando uma área de **99,92** metros quadrados."

II. ÁREA DE TERRAS COM SITUAÇÃO ATUAL - MATRÍCULA 3.149 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL:

"IMÓVEL SITUAÇÃO ATUAL: Um terreno constituído do Lote nº 01 da quadra "G" do loteamento Jardim Módolo, localizado na Rua Ademir de Barros, lado ímpar, entre as Ruas Carlos Gomes e Francisco Miratel, Município e Comarca de Cordeirópolis/SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário de caminamento inicia no ponto **1**, de coordenadas UTM E: 246.361,34 e N: 7.511.939,65, cravado no alinhamento predial da Rua Ademir de Barros, lado ímpar, distante 76,89 metros do alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, lado par; do ponto **1** segue no azimuth de **29°53'08"** na distância de **15,06** metros até chegar ao ponto **2**, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Ademir de Barros; do ponto **2** segue no azimuth de **127°06'48"**, na distância de **47,05** metros até chegar ao ponto **3**; daí segue no azimuth de **45°53'36"** na distância de **18,72** metros até chegar ao ponto **4**; daí segue no azimuth de **45°53'21"** na distância de **42,63** metros até chegar ao ponto **5**; daí segue no azimuth de **45°17'48"** na distância de **40,24** metros até chegar ao ponto **6**, confrontando do ponto 2 ao ponto 6 com o terreno matriculado sob nº 2.222; do ponto **6** segue no azimuth de **137°19'12"**, na distância de **6,48** metros até chegar ao ponto **7**, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Francisco Miratel; do ponto **7** segue no azimuth de **226°17'48"**, na distância de **40,02** metros até chegar ao ponto **8**, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto **8** segue no azimuth de **225°53'24"**, na distância de **41,71** metros até chegar ao ponto **9**, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com lote de terreno sob nº 14 da quadra L, do desmembramento, matriculado sob nº 47.785 – 2º ORI de Limeira/SP com o lote de terreno sob nº 13 da quadra L, desmembramento, matriculado sob nº 91.726 – 2º ORI de Limeira/SP e com a Rua Antonio de Nadai; do ponto **9** segue no azimuth de **222°40'22"**, na distância de **25,73** metros até chegar ao ponto **10**, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com a Rua Antonio de Nadai e com o lote nº 08 da quadra M, do desmembramento, matriculado sob nº 91.732 – 2º ORI de Limeira/SP; do ponto **10** segue no azimuth de **298°34'23"**, na distância de **52,66** metros até chegar ao ponto **1**, início da descrição, confrontando do ponto 10 ao ponto 1 com o lote nº 02 da quadra G, do loteamento Jardim Módolo, onde existe o prédio residencial nº 695 da Rua



Ademar de Barros, matriculado sob nº 24.801 – 2º ORI de Limeira/SP, encerrando uma área de **1.255,40** metros quadrados."

§ 1º – A área de terras descrita neste artigo está sendo recebida por doação pura e simples para continuidade do sistema viário da Rua Antonio De Nadei, próximo ao Jardim Modulo, conforme projeto, estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do Processo nº 111/2020.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e Planta Topográfica da área, localizada na continuidade da Rua Antonio De Nadei próximo do Jardim Modulo, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, MATRÍCULA nº 3.149 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor VALDECI DA COSTA – CREA 5061877674 e ART nº 28027180200047777.

§ 3º – Assim que a área de terras for efetivada será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para sistema viário, nos termos do Anexo VI – Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, de acordo com a Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 – Plano Diretor.

§ 5º – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar a descrição de trechos do memorial descritivo e da Planta Topográfica da área do artigo 1º, com vista a adequar às exigências do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sempre atrevido à concordância técnica do executor – Engenheiro Agrimensor VALDECI DA COSTA – CREA 5061877674.

Art. 2º – Fica a proprietária da área de terras com 99,92 m² obrigada a cotar o espaço para sistema viário com as seguintes obras de infraestruturas:

- a) rede de água potável e rede de esgoto sanitário exigidas pelo SAAE;
- b) guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica; e
- c) continuidade da extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, tipo LED), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária Elextro (instalação mínima de um poste / fiação / luminária).

Parágrafo Único – A proprietária executará às suas expensas e dentro do prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do Alvará de Implantação, das obras de infraestrutura citadas no Art. 2º, antes do registro do Desmembramento e na conformidade com o cronograma físico e financeiro específico.



Art. 3º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta da proprietária da gleba na situação atual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de setembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis